



## INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTARIA INMA Nº 59, DE 20 DE JULHO DE 2021

Institui Comissão de Avaliação de Mérito do Edital PCI/INMA 01/2021

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTIC nº 932, de 23/02/2017, publicada no DOU de 01/03/2017;

Considerando o processo seletivo do Edital PCI/INMA 01/2021, no âmbito do Subprograma de Capacitação Institucional do INMA (PCI/INMA 2019-2023), em conformidade com a Portaria MCTIC nº 2.195, de 19 de abril de 2018, e suas alterações através da Portaria MCTIC nº 5.414, de 18 de outubro de 2018, bem como com a Resolução Normativa CNPq nº 26, de 10 de agosto de 2018, resolve:

Art.1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital PCI/INMA 01/2021, com a seguinte composição:

Nome	Instituição
Leandro Meneguelli Biondo	Instituto Nacional da Mata Atlântica
Natália Pirani Ghilard Lopes	Universidade Federal do ABC
Nelson Rodrigues Sanjad	Museu Paraense Emílio Goeldi
Marinez Ferreira de Siqueira (ad hoc)	Instituto Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Tatiana Tavares Carrijo (ad hoc)	Universidade Federal do Espírito Santo

Art. 2º. Caberá à Comissão de Avaliação de Mérito:

Selecionar e classificar os candidatos às bolsas, conforme procedimentos especificados no Edital PCI/INMA 01/2021, cuja documentação for analisada e validada pela Comissão de Pré-enquadramento, assim como

verificar a capacitação técnica e/ou científica dos candidatos para o desenvolvimento das atividades ligadas aos projetos que compõem o referido Edital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sérgio Lucena Mendes

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 20/07/2021, às 20:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7907751** e o código CRC **3FB58BAC**.